



**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL
DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE CURTA METRAGEM DO
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DA CIDADE DE SÃO PAULO**

CONCURSO 001/SMDU/2015

PROCESSO Nº 2014-0.331.274-1

CONSULTAS

Solicitações de esclarecimento referentes ao Concurso Público Nacional de Obras Audiovisuais de Curta Metragem do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo, enviados ao email concursopde@prefeitura.sp.gov.br no período compreendido entre os dias 21 de fevereiro de 2015 e 27 de fevereiro de 2015.

Pergunta 1

Olá! Seguem algumas dúvidas de aspecto técnico do concurso. Quanto a inscrição: Pelo que entendemos é necessário se inscrever como pessoa jurídica. No meu caso, faço parte de um coletivo, que funciona como um grupo de profissionais liberais e não uma empresa/sociedade. Juridicamente cada um tem o seu próprio CNPJ, porém somos todos enquadrados como MEI (microempreendedor individual). O que nos leva a duas consequências imediatas:

1. O nosso CNAE (identificação de atividade) não é de um produtora de vídeo propriamente pois esta não se enquadra dentro das possibilidades de um MEI. Sendo assim, estamos inscritos como prestadores de serviço em atividades de “ pós produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão”. O que é próximo, mas não equivalente. Portanto, no caso de vencermos o concurso, me pergunto se isto viria ser um problema para emissão de nota fiscal e/ou outros trâmites legais para o firmamento do contrato.

2. Como MEI tenho um teto limite de faturamento anual, no valor de 60.000,00. Como o prêmio ao vencedor é de 130.000, isto excede largamente tal limite. Assim sendo, existe alguma possibilidade do recebimento do prêmio ser realizado a diferentes CNPJs, ou seja, que emitamos por exemplo 3 notas fiscais de diferentes membros do coletivo? Isso é claro tendo em vista as condições do CNAE já explicadas anteriormente.

Gostaria de ter essas dúvidas sanadas pois elas são condições primeiras para sabermos se estamos aptos ou não a participar do concurso.

Resposta 1

Não há qualquer impedimento do coletivo participar com o CNPJs de um dos integrantes, nem quanto à classificação do CNAE. O CNPJ que estiver identificado na inscrição do Concurso será o responsável pelo contrato. Quanto ao teto limite de faturamento anual trata-se de uma questão a ser resolvida internamente pelo coletivo para encontrar o enquadramento jurídico que melhor convém, como, por exemplo, a recategorização da empresa aberta, uma vez que é necessário realizar o contrato em um único CNPJ.

Pergunta 2

Olá, participei de várias reuniões do plano Diretor Estratégico, mas uma dúvida me ocorreu sobre este concurso. Qual é o principal objetivo de audiovisual: Mostrar o que é um plano diretor? Mostrar o que qual foi importância da participação popular nele? Mostrar o que foi definido nas audiências públicas? Eu tentei buscar esta informação lendo o edital, lendo o site, mas não encontrei. Gostaria de saber.

Resposta 2

Os concorrentes terão total liberdade para elaborar suas propostas, podendo, por exemplo, ser qualquer uma das opções citadas, sendo, entretanto, obrigatório o cumprimento das determinações estabelecidas no Edital, especialmente o Item 1.2 do Edital. Ou seja, a contextualização do processo de aprovação de um novo Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo é obrigatória, mas tanto a definição dos conteúdos como a forma de representação pelo concorrentes é livre

Reproduzimos abaixo o conteúdo referente ao Item 1.2 do Edital:

1.2 A obra audiovisual de curta metragem, com, no mínimo, 3 (três) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos, ao abordarem o Plano Diretor Estratégico deverá contemplar com caráter educativo, cultural, didático e de orientação social, obrigatoriamente: - A contextualização da aprovação de um novo Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo. - A apresentação das estratégias de estruturação e ordenação territorial do Plano Diretor Estratégico, estabelecido no artigo 9º da Lei Municipal 16.050/2014.

Pergunta 3

Olá. Gostaria de saber se Micro Empreendedor Individual pode participar do Concurso Nacional de Curtas Metragens sobre o Plano Diretor de São Paulo? Desde já, agradeço sua atenção.

Resposta 3

Sim é possível participar, no entanto, é importante que o participante esteja atento ao CNAE (identificação de atividade) e ao limite de faturamento anual permitido à MEI para encontrar o enquadramento jurídico que melhor convém se for necessário, como, por exemplo, a recategorização da empresa aberta, uma vez que é necessário realizar o contrato em um único CNPJ.